



Cartório «CHICO SANTOS» - 1.º Ofício

Rua Rodrigo Carvalho, 990 — Fone: 653
SÃO JOÃO DO PIAUÍ — PIAUÍFrancisco Damasceno Santos, Tabelião Público
do 1.º Ofício, Oficial do Registro de Imóveis, Hipotecas,
Protestos de Títulos, Letras, Documentos e demais anexos
desta cidade e comarca de São João do Piauí, Estado do
Piauí, na forma da lei, etc.

= CERTIDÃO =

CERTIFICO a requerimento verbal de parte interessada que, revendo e dando nos LIVROS DE REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS deste município e Comarca, neles encontrei no LIVRO Nº 2-22, às fls. 99, feita em data de 17.03.87, a MATRÍCULA Nº 11.376, do seguinte imóvel: "SERRA", na data Caxé, deste município e Comarca, com a área de 500.00.50 hectares, com os seguintes limites: Começa seu perímetro em um marco comum cravado nas divisas da data Boa Esperança e segue dividindo com a gleba Baixas, de Francisco Antonio Paes Landim Neto, pela estrada do Alegre, com vários rumos e alinhamentos, pedindo // 2.470 metros; passa a dividir com a gleba Joca, de Sátiro da Costa Neto, rumos 234SE-150 metros; 554NS-270 metros; 254SE-20 metros; este alinhamento divide com a gleba Lagoa, de José Paulino de Oliveira, e segue dividindo com a mesma, rumo 814SE-640 metros; 144SE-100 metros; passa a dividir com a gleba Morro Pedado de Modesto Paulino de Oliveira, rumo 904S-600 metros; 784SE-1.100 metros; passa a dividir com a gleba Porteiros, de José Paulino de Oliveira, rumo 304SW-330 metros; passa a dividir com a gleba Boqueirão, de Humberto Vaz da Costa, rumo 204SW-400 metros; passa a dividir com a gleba Malhada, de Raimundo Vaz da Costa Neto, rumo 434SW-1.260 metros; passa a dividir com a gleba Lagoa, com a data Boa Esperança, rumo 624NW-3.600 metros, até o ponto de partida, fechando o perímetro com 10.920 metros.— PROPRIETÁRIOS: AUZENTES E DESCONHECIDOS.—Reg. Ant. não há.—Dou fé.—As).D. Santos.—

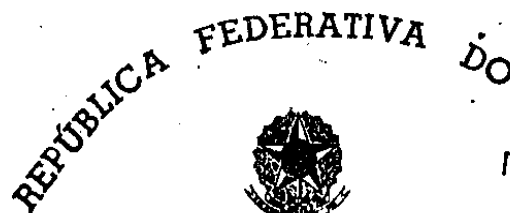
R-1-11.376-em:17.03.87-ADQUIRENTE: ESTADO DO PIAUÍ -PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO E INTERNO, representado pelo INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ -INTERPI, Autarquia Estadual vinculada à Secretaria de Agricultura, criada pela Lei Estadual nº 3.783, de 16.12.80, com sede na cidade de Teresina, Capital do Estado do Piauí, inscrita no CGC/MF sob número // 06718282/0001-43.— AÇÃO DE ARRECAÇÃO DE BENS VAGO.— Mandado do MM. Juiz de Direito desta Comarca Dr. Francisco das Chagas Moreira e Silva, datado de 01.12.83.— VALOR NÃO HÁ.— A Ação de Arrecadação de Bens Vago foi requerida pelo INTERPI contra Auzentes e Desconhecidos.— Sentença homologatória prolatada pelo MM. Juiz de Direito da Comarca de São João do Piauí Dr. Francisco das Chagas Moreira e Silva, datada de 06.09.83, transitada livremente e julgada.—Dou fé.—As).D. Santos.—

O referido é verdade e dou fé.

São João do Piauí (PI), 20 de março de 1.987

Maxia, Francisco Damasceno Santos
Tabelião Público
Cartório do 1.º Ofício
S. João do Piauí - PI

Cartório «Chico Santos»
1º Ofício
CGC 06735039/0001-33
S. João do Piauí - PI



Cartório «CHICO SANTOS» - 1.º Ofício

Rua Rodrigo Carvalho, 990 — Fone: 653
SÃO JOÃO DO PIAUÍ — PIAUÍFrancisco Damasceno Santos, Tabelião Público
do 1.º Ofício, Oficial do Registro de Imóveis, Hipotecas,
Protestos de Títulos, Letras, Documentos e demais anexos
desta cidade e comarca de São João do Piauí, Estado do
Piauí, na forma da lei, etc.

= CERTIDÃO =

CERTIFICO a requerimento verbal de parte interessada que, revendo e dando busca nos LIVROS DE REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS deste Cartório, neles encontrei no Livro 2-22, às fls. 10, a MATRÍCULA Nº 11.387, feita em data de 01.04.87, do imóvel seguinte: "MALHADA", na data Caxé, deste município e Comarca, com a área de 34.00.00 hectares, com os seguintes limites: Começa seu perímetro de um marco comum cravado nas divisas da data Boa Esperança e segue dividindo com a gleba Malhada de Raimundo Vaz da Costa Neto e outros, rumo 654NS-570 metros; passa a dividir com a gleba Boqueirão, de Humberto Vaz da Costa, rumo 504SE-480 metros; passa a dividir com a gleba Boa Vista de Joaquim Alves da Costa, rumo 134SW-490 metros; passa a dividir com a data Boa Esperança, rumo 624NW-100 metros; até o ponto de partida, fechando perímetro com 2.540 metros.— PROPRIETÁRIOS: AUZENTES E DESCONHECIDOS.—Reg. Ant. não há.—Dou fé.—As).D. Santos.—

R-1-11.387-em:01.04.87 - ADQUIRENTE: ESTADO DO PIAUÍ - Pessoa Jurídica de Direito Público e Interno, representado pelo Instituto de Terras do Piauí -INTERPI, Autarquia Estadual // vinculada à Secretaria de Agricultura, criada pela Lei Estadual nº 3.783, de 16.12.1.980, com sede na cidade de Teresina, Capital do Estado do Piauí, inscrita no CGC/MF sob número // 06718282/0001-43.— AÇÃO DE ARRECAÇÃO DE BENS VAGO.— Mandado do MM. Juiz de Direito desta Comarca Dr. Francisco das Chagas Moreira e Silva, datado de 01.12.83.— VALOR NÃO HÁ.— A Ação de Arrecadação de Bens Vago foi requerida pelo INTERPI, contra Auzentes e Desconhecidos.— Sentença homologatória prolatada pelo MM. Juiz de Direito da Comarca de São João do Piauí, Dr. Francisco das Chagas Moreira e Silva, datada de 06.09.83, transitada livremente e julgada.— Dou fé.—As).D. Santos.—

O referido é verdade e dou fé.

São João do Piauí (PI), 04 de abril de 1.986

Francisco Damasceno Santos
Tabelião do 1.º Ofício
S. João do Piauí - PI